



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

LEI N.º 137/2001,

DE 17 DE SETEMBRO DE 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento dos Fundos Municipais, constantes do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 117/00 de 14/11/2000, no presente Exercício Financeiro, em mais 50% (cinquenta por cento).

**Art. 2º** Os recursos para dar cobertura ao Crédito acima especificado, serão os previstos no § 1º Incisos II e III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 17 de Setembro de 2001.

**ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal